TERMO DE REFERÊNCIA – TR
PREGÃO ELETRONICO n° 077/2026

1. DO OBJETO

1. Este Termo de Referência tem por objetivo aquisição, por Sistema de Registro de Preços, de playground infantil tipo modular, pronto e instalado, incluindo fornecimento, frete, montagem, instalação, fixação completa, sapatas de fixação necessárias e entrega em condições de uso, sem fornecimento ou execução de piso, para atendimento de unidades escolares, espaços públicos e comunidades do Município de Meleiro/SC, incluindo as unidades vinculadas à Portaria nº 138/SEF, emenda impositiva nº 1585/2024**.**

2. NATUREZA DO OBJETO

1. Natureza do Objeto:	Aquisição
2. Forma de Conclusão:	Parcelada

3. SECRETARIA/ÓRGÃO REQUISITANTE

1. Entidade:	Prefeitura de Meleiro
3.1.1. Secretaria:	Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

4. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Foi elaborado ETP:	Sim
2. Observações:	Não há.

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1. Justificativa está presente no ETP:	Sim
2. Justificar no caso a opção for não:	não aplicável

6. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS

1. Tabela Quantitativa e Orçamentária:

Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Playground infantil tipo modular, pronto e instalado, adequado para uso infantil em área externa, resistente a intempéries, composto, no mínimo, por 2 (duas) torres com cobertura, escada de acesso, túnel/tubo curvo de ligação de 90º, tobogã de descida tipo túnel, painéis interativos ou lúdicos, 2 (dois) balanços, barra de apoio, guarda-corpos, proteções laterais, parafusos protegidos e demais itens necessários ao uso seguro. O fornecimento deverá incluir frete, montagem, instalação, fixação completa, sapatas de fixação necessárias e entrega em condições de uso, sem fornecimento ou execução de piso, radier, pavimentação, drenagem ou obra civil, exceto as sapatas necessárias à fixação do equipamento. O conjunto deverá possuir materiais resistentes, atóxicos, adequados à exposição climática, acabamento sem cantos vivos, rebarbas ou arestas cortantes, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, manual de instalação, uso, conservação e manutenção, relatório de instalação, registro fotográfico e identificação do fabricante/fornecedor. Deverão ser observadas as normas técnicas aplicáveis a playgrounds infantis, especialmente a ABNT NBR 16071. **1. Dimensões mínimas do playground** **Comprimento mínimo:** 6,00 metros; **Largura mínima:** 5,00 metros; **Altura mínima ou máxima admissível:** 3,50 metros; **Área mínima ocupada pelo equipamento:** 30,00 m²; **Área livre/de segurança necessária no entorno: 1,50 metro** em todo o perímetro do equipamento. As dimensões indicadas neste descritivo são consideradas **aproximadas, não sendo exigida a reprodução exata das medidas informadas**, admitindo-se pequenas variações dimensionais, desde que preservadas a funcionalidade, a segurança, a resistência e as características técnicas do equipamento. Contudo, as dimensões mínimas estabelecidas deverão ser obrigatoriamente atendidas, não sendo aceitos equipamentos com medidas inferiores às especificadas, de modo a garantir a adequada utilização, instalação e segurança dos usuários. **2. Material predominante da estrutura** **Material principal:** madeira plástica, constituída de polímero reciclado, destinada principalmente à estrutura de sustentação e às colunas do playground. **Componentes plásticos:** polietileno rotomoldado, com proteção e pigmentação adequada para uso externo, destinado às plataformas, escorregadores, rampas, telhados, assentos, painéis e demais elementos plásticos previstos no equipamento.	10	Unidade	34.292,70	342.927,00

Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Componentes metálicos: aço tubular galvanizado e/ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, destinado a corrimãos, guarda-corpos, estruturas de balanço e demais componentes metálicos. **Estrutura em tora:** não será exigida, tendo em vista que a solução especificada prioriza a utilização de madeira plástica/polímero reciclado, proporcionando maior resistência às intempéries e menor necessidade de manutenção. **Materiais equivalentes ou superiores:** serão aceitos materiais equivalentes ou superiores aos especificados, desde que comprovadamente atendam aos requisitos de **resistência, durabilidade, estabilidade, segurança, qualidade e adequação ao uso externo**. **Tratamento e acabamento:** todos os materiais deverão possuir acabamento adequado para utilização em áreas externas, com resistência à exposição ao sol, chuva, umidade e demais condições climáticas, não podendo apresentar características que comprometam a segurança dos usuários. **Compatibilidade:** a eventual utilização de material equivalente ou superior não poderá alterar ou comprometer as dimensões mínimas, a funcionalidade, a estabilidade, a resistência estrutural ou as condições de segurança exigidas para o playground. **3. Espessura, resistência e acabamento dos materiais** As dimensões, espessuras e demais características técnicas indicadas neste descritivo são **aproximadas e servem como referência mínima para a especificação do objeto**, podendo sofrer pequenas variações decorrentes dos processos de fabricação e das características próprias de cada fabricante. Serão admitidas alterações dimensionais e construtivas, desde que **não comprometam a resistência, durabilidade, funcionalidade, segurança e qualidade do playground**, mantendo-se, obrigatoriamente, o atendimento às condições mínimas estabelecidas neste descritivo. **Espessura das peças plásticas/rotomoldadas:** aproximadamente 5 mm ou superior. **Estrutura principal:** madeira plástica/polímero reciclado, com colunas de aproximadamente 110 x 110 mm. **Ferragens:** aço tubular galvanizado ou aço carbono com tratamento anticorrosivo. **Pintura metálica:** pintura eletrostática. **Proteção UV:** componentes plásticos com proteção contra raios UV.				

Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Resistência: materiais resistentes à umidade, chuva, sol e intempéries. **Acabamento:** superfícies lisas, sem farpas, rebarbas, cantos vivos ou arestas cortantes. **Parafusos e fixadores:** preferencialmente galvanizados ou inoxidáveis, protegidos ou embutidos. **Segurança:** fixações firmes, sem partes soltas ou elementos que ofereçam risco aos usuários. **Equivalência:** serão aceitos materiais equivalentes ou superiores, desde que comprovada resistência, durabilidade, segurança e adequação ao uso externo. **4. Componentes mínimos detalhados** **Quantidade mínima de plataformas:** 2 plataformas. **Dimensão mínima das plataformas:** aproximadamente **1,05 m x 1,05 m** cada. **Altura das plataformas em relação ao solo:** aproximadamente **1,20 m** para uma plataforma e **1,40 m** para a outra. **Cobertura: 1 cobertura**, em formato de pirâmide quadrangular, confeccionada em **polietileno rotomoldado**, com dimensão aproximada de **1,30 m x 1,30 m x 0,65 m**. **Escada de acesso: 1 escada com 5 degraus**, em polietileno rotomoldado de parede dupla, com aproximadamente **1,20 m de comprimento x 0,60 m de largura**, equipada com corrimão/guarda-corpo. **Túnel/tubo curvo: 1 tubo curvo de 90°**, com diâmetro interno aproximado de **750 mm**, em polietileno rotomoldado. **Tobogã/escorregador: 1 escorregador ondulado**, com comprimento aproximado de **2,35 m** e largura de **540 mm**, seção de deslizamento de aproximadamente **460 mm**, confeccionado em polietileno rotomoldado de parede dupla. **Balanço: 1 conjunto de balanço fixado à torre**, com aproximadamente **2,50 m de comprimento**, estrutura em aço tubular e **2 assentos** em polietileno rotomoldado, suspensos por correntes galvanizadas. **Painéis interativos/lúdicos: 1 kit de jogo da velha**, composto por **9 cilindros** em polietileno rotomoldado, com elementos X e O. **Guarda-corpos e proteções:** deverá possuir **guarda-corpos, corrimãos, barreiras laterais e portais de segurança** nos acessos e pontos que apresentem risco de queda, conforme a configuração do equipamento.				

Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Rampa de escalada: 1 rampa, com aproximadamente **1,60 m x 0,69 m**, contendo **6 degraus**, em polietileno rotomoldado de parede dupla. **Rampa de cordas: 1 rampa de cordas**, com aproximadamente **1,40 m x 0,80 m**, estrutura metálica e corda de PET com aproximadamente **16 mm de diâmetro**. **Elemento decorativo: 1 coqueiro decorativo**, com **8 folhas**, em polietileno rotomoldado. **Jogo lúdico adicional: 1 jogo da velha**, conforme especificação acima. **5. Faixa etária e capacidade de uso** **Faixa etária recomendada:** 3 a 12 anos; **Capacidade mínima de uso simultâneo:** 10 crianças; **Peso máximo suportado por usuário:** 50 kg por criança, salvo indicação técnica superior do fabricante; **Tipo de uso:** destinado a uso escolar, comunitário e em áreas públicas, em ambientes externos; **Finalidade:** equipamento destinado ao desenvolvimento de atividades recreativas, lúdicas, motoras e de socialização das crianças; **Segurança:** o equipamento deverá apresentar estrutura e componentes compatíveis com a faixa etária e a capacidade de uso estabelecidas, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis a playgrounds infantis.				

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1.1. Contido no ETP.

8. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

1. O objeto deverá ser entregue/executado:	O prazo de entrega, montagem, instalação, fixação e disponibilização do playground em condições de uso será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento - SF.

	A execução será sob demanda, sem obrigação de consumo mínimo, mediante emissão de SF, na qual constarão, no mínimo, a quantidade a ser fornecida, o local de instalação, a fonte de recurso, a dotação orçamentária, o prazo e as condições específicas de entrega.
2. A contar do recebimento:	Autorização de Fornecimento/Serviço

9. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

9.1 Os brinquedos deverão ser entregues conforme padrões de qualidade estabelecidos, apresentando acabamento adequado e características técnicas conforme especificado na descrição dos itens.

9.2 O objeto deverá ser fornecido e instalado em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

9.3 Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem uso anterior e livres de defeitos;

9.4 A instalação deverá ser realizada por equipe técnica qualificada, garantindo a segurança e funcionalidade dos equipamentos;

9.5 O playground deverá estar plenamente funcional ao final da instalação, apto para uso imediato.

Requisitos de Segurança e Normas Técnicas

- Os equipamentos deverão atender às normas técnicas vigentes, especialmente a
- ABNT NBR 16071:2021 (Playgrounds);
- Deverão ser observadas as normas de acessibilidade, garantindo o uso por crianças
- com deficiência;
- Não serão admitidos materiais ou estruturas que apresentem risco à integridade física
- dos usuários;
- Todos os elementos deverão possuir acabamento adequado, sem arestas cortantes
- ou partes expostas perigosas.

A entrega, montagem, instalação e fixação dos playgrounds ocorrerão em unidades escolares, espaços públicos e comunidades do Município de Meleiro/SC, conforme locais indicados pela Administração em cada **Solicitação de Fornecimento – SF**.

As **4 (quatro) unidades vinculadas à Portaria nº 138/SEF e à emenda impositiva nº 1585/2024** observarão os locais definidos no Plano de Trabalho e/ou na respectiva SF. As unidades remanescentes serão instaladas em locais definidos posteriormente pela Administração, conforme necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e fonte de recurso aplicável.

10. DA FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Forma:	Pregão Eletrônico
2. Tipo:	Registro de Preços

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

1. Será permitida a subcontratação	Não
2. Limite Máximo	Não aplicável
3. Observações:	

12. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

1. Solução presente no ETP:	Sim
2. Observação:	não há.

13. CICLO DE VIDA DO OBJETO

O ciclo de vida do objeto compreende todas as etapas relacionadas ao playground infantil tipo modular, desde sua aquisição, transporte e instalação até sua utilização, conservação, manutenção e eventual substituição ao final de sua vida útil.

Inicialmente, o ciclo de vida terá início com a **aquisição dos playgrounds por meio de Sistema de Registro de Preços**, permitindo que o Município realize as aquisições de forma gradual e conforme a necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e emissão das respectivas Solicitações de Fornecimento – SF. A solução prevê a aquisição de até 10 (dez) unidades, sem obrigação de consumo integral, possibilitando maior flexibilidade e planejamento da Administração.

Na etapa de **fornecimento e implantação**, caberá à contratada realizar o transporte, montagem, instalação e fixação completa dos equipamentos, incluindo a execução das sapatas ou bases de fixação necessárias, conforme as características do equipamento e as orientações técnicas do fabricante. A

Administração será responsável pela preparação e regularização prévia dos terrenos, que deverão estar limpos, desobstruídos, firmes, nivelados e aptos ao recebimento dos equipamentos.

Após a instalação, ocorrerá a etapa de **recebimento e disponibilização para uso**, mediante verificação das condições de instalação, segurança, fixação, acabamento e conformidade com as especificações estabelecidas. Deverão ser fornecidos relatório de instalação, registro fotográfico, manual de uso, conservação e manutenção, identificação do fabricante e termo ou certificado de garantia.

Durante a **fase de utilização**, os playgrounds serão destinados ao uso infantil em unidades escolares, espaços públicos e comunidades do Município de Meleiro/SC, atendendo, no mínimo, crianças na faixa etária de 3 a 12 anos. Os equipamentos deverão ser apropriados para uso contínuo em ambientes externos, destinados a atividades recreativas, lúdicas, motoras e de socialização.

A **conservação e manutenção** deverão ser realizadas de forma preventiva, observando as orientações constantes do manual do fabricante. A escolha de materiais resistentes às intempéries, com proteção contra corrosão e raios UV, acabamento adequado e baixa necessidade de manutenção busca proporcionar maior durabilidade ao equipamento e reduzir a necessidade de intervenções e substituições frequentes.

Os materiais empregados, como madeira plástica/polímero reciclado, polietileno rotomoldado e componentes metálicos galvanizados ou submetidos a tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, deverão apresentar resistência à chuva, umidade, exposição solar, variações de temperatura e demais condições climáticas, contribuindo para a preservação do equipamento durante sua utilização.

Durante todo o período de utilização, deverão ser observadas as **condições de segurança e integridade estrutural** do playground, especialmente quanto às fixações, guarda-corpos, corrimãos, proteções laterais, balanços, escorregadores e demais componentes. Eventuais defeitos ou situações que possam comprometer a segurança dos usuários deverão ser identificados e tratados antes da continuidade do uso.

A contratação prevê ainda **garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação**, abrangendo a estrutura, componentes e demais elementos integrantes do playground, sem prejuízo de garantia superior eventualmente oferecida pelo fabricante.

Ao longo de sua vida útil, a Administração deverá promover o acompanhamento das condições de conservação, segurança e funcionamento dos equipamentos, mantendo os registros necessários para fins de fiscalização e controle patrimonial. A manutenção adequada e a utilização conforme as orientações do fabricante contribuirão para prolongar a vida útil dos playgrounds e preservar os investimentos realizados pelo Município.

Por fim, **ao término da vida útil do equipamento**, quando não for mais tecnicamente recomendável sua manutenção ou quando houver comprometimento de sua segurança, resistência ou funcionalidade, deverá ser avaliada a necessidade de retirada e substituição do playground, observando-se as condições de segurança dos usuários e a destinação ambientalmente adequada dos materiais e componentes descartados.

Dessa forma, o ciclo de vida do objeto contempla a **aquisição, transporte, montagem, instalação, recebimento, utilização, conservação, manutenção, fiscalização e eventual substituição ao final da vida útil**, buscando assegurar que os playgrounds permaneçam seguros, funcionais, duráveis e adequados à finalidade pública durante todo o período de utilização.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

• playground infantil tipo modular, pronto e instalado, adequado para uso infantil, resistente a intempéries e próprio para instalação em área externa;

• fornecimento, frete, montagem, instalação, fixação completa e sapatas de fixação necessárias incluídos no preço;

• sem fornecimento ou execução de piso, radier, pavimentação, drenagem ou obra civil, exceto a preparação da base/sapatas necessárias à fixação dos módulos;

• 2 (duas) torres com cobertura, escada de acesso, túnel/tubo curvo de ligação de 90º, tobogã de descida tipo túnel, painéis interativos ou lúdicos, 2 (dois) balanços, barra de apoio e demais itens de segurança;

• o conjunto não deverá exigir escalada infantil como acesso obrigatório nem passarela aberta como elemento principal de ligação;

• materiais resistentes, atóxicos, adequados à exposição climática e com acabamento sem cantos vivos, rebarbas ou arestas cortantes;

• guarda-corpos, proteções laterais, parafusos protegidos e demais elementos necessários ao uso seguro;

• atendimento às partes aplicáveis da ABNT NBR 16071, mediante documentação comprobatória definida no Termo de Referência;

• o playground deverá possuir dimensões gerais aproximadas mínimas de 7,70 m de largura, 4,40 m de comprimento e 2,60 m de altura, ou dimensões equivalentes/superiores, desde que preservada a composição mínima exigida, a funcionalidade do conjunto, a segurança dos usuários e o atendimento às partes aplicáveis da ABNT NBR 16071;

• as torres/plataformas deverão observar, como referência mínima, plataformas de 1,06 m x 1,06 m, com altura da plataforma em relação ao solo de aproximadamente 1,30 m, admitidas variações equivalentes desde que comprovada a adequação técnica e a segurança do equipamento;

• o equipamento deverá ser adequado, no mínimo, à faixa etária de 3 a 12 anos, conforme catálogo, ficha técnica, memorial descritivo ou declaração técnica do fabricante/fornecedor;

• a proposta deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou memorial descritivo do equipamento ofertado, contendo dimensões gerais, componentes, materiais, forma de fixação, faixa etária recomendada, garantia e documentação comprobatória de atendimento às normas técnicas aplicáveis;

• garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
• manual de instalação, uso, conservação e manutenção;
• prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para entrega, montagem e instalação, contado do recebimento da Solicitação de Fornecimento – SF;
• entrega de relatório de instalação, registro fotográfico, identificação do fabricante e termo/certificado de garantia.

6.1 Requisitos De Certificações, Laudos E Comprovação Técnica

A empresa vencedora do item deverá apresentar, junto à documentação da proposta ou quando solicitado pela Administração, **documentos técnicos, certificados e laudos emitidos em nome do fabricante do playground e/ou da matéria-prima utilizada**, com a finalidade de comprovar o atendimento aos requisitos de segurança, resistência, durabilidade, proteção contra corrosão, exposição aos raios UV e demais condições necessárias à utilização do equipamento em ambientes externos.

Deverão ser apresentados, no mínimo, os seguintes documentos:

Certificação/Laudo de conformidade com a ABNT NBR 16071 – Playgrounds, contemplando os requisitos de segurança aplicáveis às partes pertinentes da norma;

Comprovação de atendimento à ABNT NBR 17088:2023, quando aplicável aos materiais e revestimentos utilizados no equipamento;

Laudo de resistência à corrosão por exposição à névoa salina, conforme **ABNT NBR ISO 4628-3:2022**, com exposição mínima de **11.000 horas**, para comprovação da resistência e durabilidade dos componentes metálicos e seus revestimentos;

Laudo de corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme **ABNT NBR 8095:2015**, com exposição mínima de **5.000 horas**, comprovando a resistência dos materiais metálicos revestidos e não revestidos;

Laudo de avaliação do grau de enferrujamento e degradação dos revestimentos, conforme normas técnicas aplicáveis, especialmente **ABNT NBR ISO 4628**, demonstrando a manutenção das características de proteção do revestimento;

Laudo de determinação do grau de empolamento das superfícies pintadas, conforme **ABNT NBR 5841:2015**, comprovando a qualidade e resistência do sistema de pintura empregado;

Laudo de resistência à radiação ultravioleta (Anti-UV) da matéria-prima utilizada nos componentes plásticos, com exposição mínima de **3.000 horas**, atendendo aos requisitos dos métodos **ASTM G 155 e ASTM G 154**, comprovando a resistência do material à exposição prolongada ao sol;

Laudo de resistência à condutividade elétrica (propriedade antiestática) da matéria-prima, atendendo aos requisitos da **ABNT NBR 14922:2013**, quando aplicável ao material empregado;

Os laudos deverão identificar claramente o **fabricante, material analisado, produto ou matéria-prima submetida ao ensaio, método de ensaio utilizado, resultados obtidos, período de exposição e órgão/laboratório responsável pela emissão**;

Os documentos deverão estar **vigentes ou tecnicamente válidos na data de sua apresentação**, não sendo aceitos documentos que não permitam identificar sua vinculação com o fabricante, produto ou matéria-prima ofertada;

Poderão ser aceitos **materiais, ensaios, certificações ou normas técnicas equivalentes ou superiores**, desde que a licitante comprove, mediante documentação técnica emitida por laboratório ou organismo competente, que os requisitos de **segurança, resistência, durabilidade, proteção contra corrosão, proteção UV e qualidade** são iguais ou superiores aos exigidos neste instrumento;

A apresentação dos documentos técnicos terá como finalidade garantir que o playground ofertado seja **adequado ao uso escolar, comunitário e em áreas públicas**, apresentando condições satisfatórias de segurança, resistência e durabilidade durante sua vida útil.

6.2 Base de instalação e responsabilidade pela preparação do local

Responsabilidade pela preparação do terreno: a Administração ficará responsável pela **regularização e preparação prévia do terreno**, deixando o local em condições adequadas para receber o playground.

Condições mínimas do local: o local deverá estar **limpo, desobstruído, acessível, firme, nivelado e adequadamente regularizado**, sem materiais, entulhos ou obstáculos que impeçam a montagem e instalação do equipamento.
Responsabilidade da contratada: caberá à contratada realizar o **fornecimento, transporte, montagem, instalação, fixação completa e execução das sapatas ou bases de fixação necessárias**, conforme as especificações e orientações técnicas do fabricante.

Sapatas de fixação: as sapatas deverão ser executadas pela contratada **de acordo com as características, dimensões, sistema de fixação e requisitos estruturais definidos pelo fabricante do playground**, garantindo estabilidade e segurança do conjunto.

Padrão mínimo das sapatas: as bases deverão possuir **dimensões, profundidade, resistência e sistema de ancoragem compatíveis com o equipamento ofertado e com as condições do terreno**, não sendo admitida fixação superficial ou que comprometa a estabilidade do playground.

Inclusão no preço: todos os materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários à **execução das sapatas, ancoragens e fixações** deverão estar incluídos no preço contratado, não sendo devida cobrança adicional à Administração.

Ausência de obras civis complementares: não fazem parte do objeto o fornecimento ou execução de **piso, radier, pavimentação, drenagem ou outras obras civis**, ficando restrita à contratada a execução das bases/sapatas indispensáveis à instalação e fixação do playground.

Avaliação prévia: a contratada deverá, antes da instalação, **verificar as condições do local e sua compatibilidade com o equipamento ofertado**, comunicando formalmente à Administração qualquer situação que possa comprometer a instalação ou a segurança do conjunto.

Impossibilidade técnica: caso seja constatada **impossibilidade técnica de instalação no local indicado**, a contratada deverá apresentar justificativa técnica formal, acompanhada, quando necessário, de registro fotográfico e indicação das adequações necessárias.

Alteração do local: eventual alteração do local de instalação somente poderá ocorrer mediante **autorização prévia da Administração**, não podendo a contratada alterar unilateralmente o local definido.

Responsabilidade pela segurança: após a instalação, a contratada deverá assegurar que o playground esteja **devidamente nivelado, estabilizado, ancorado e em condições seguras de utilização**, entregando o respectivo relatório de instalação e documentação de garantia.

6.3 Padrão de qualidade pretendido

Durabilidade: o playground deverá ser projetado e fabricado para **uso contínuo em ambientes externos**, apresentando resistência e vida útil compatíveis com sua finalidade.

Resistência climática: os materiais deverão ser resistentes à **chuva, umidade, exposição solar, variações de temperatura e demais intempéries**.

Componentes reforçados: estrutura, plataformas, sistemas de fixação, balanços, escorregadores, corrimãos, guarda-corpos e demais componentes deverão possuir **resistência compatível com o uso infantil simultâneo**.

Acabamento: deverá apresentar **acabamento uniforme e de qualidade**, sem farpas, rebarbas, cantos vivos, arestas cortantes ou partes que possam causar acidentes.
Proteção contra corrosão: todos os componentes metálicos deverão possuir **galvanização, tratamento anticorrosivo e/ou pintura eletrostática**, conforme o material e a finalidade do componente.

Proteção UV: os componentes plásticos deverão possuir **proteção contra raios ultravioleta (UV)**, evitando degradação, ressecamento, fragilização e perda excessiva de cor.

Materiais atóxicos: os materiais utilizados deverão ser **atóxicos e seguros para utilização infantil**, não apresentando substâncias ou características que ofereçam risco aos usuários nas condições normais de utilização.

Segurança infantil: o conjunto deverá possuir **guarda-corpos, barreiras laterais, corrimãos, proteções e fixadores adequados**, evitando quedas, aprisionamentos, cortes ou outros riscos previsíveis.

Baixa necessidade de manutenção: os materiais e acabamentos deverão ser selecionados de forma a proporcionar **baixa necessidade de manutenção**, permitindo limpeza e conservação periódicas sem necessidade de substituições frequentes.

Conformidade técnica: o equipamento deverá atender às **partes aplicáveis da ABNT NBR 16071 – Playgrounds**, bem como aos demais requisitos técnicos e de segurança estabelecidos no Termo de Referência.

Garantia mínima: deverá ser assegurada **garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação**, abrangendo estrutura, componentes e demais elementos integrantes do playground.

Materiais equivalentes: serão aceitos materiais e soluções construtivas **equivalentes ou superiores**, desde que comprovadamente atendam aos requisitos de resistência, durabilidade, segurança, proteção contra corrosão, proteção UV e adequação ao uso externo.

6.4 Critério de equivalência

Serão aceitos equipamentos **equivalentes ou superiores** ao modelo e às especificações estabelecidas neste ETP e no respectivo Termo de Referência, desde que a solução ofertada mantenha, no mínimo, as características, funcionalidades e requisitos técnicos definidos pela Administração, observando-se os seguintes critérios:

Porte mínimo: deverá respeitar as dimensões gerais mínimas aproximadas de **7,70 m de largura, 4,40 m de comprimento e 2,60 m de altura**, admitindo-se dimensões superiores ou equivalentes, desde que não comprometam a instalação e a área de segurança.

Composição mínima: deverá manter a composição mínima prevista, incluindo **2 torres, plataformas, cobertura, escada de acesso, túnel/tubo curvo de 90°, tobogã/escorregador, balanços, painéis lúdicos/interativos, rampas, guarda-corpos, proteções e demais componentes de segurança** especificados.

Funcionalidade: a solução equivalente deverá proporcionar **as mesmas ou superiores possibilidades de recreação, interação, desenvolvimento motor e utilização infantil** previstas para o equipamento originalmente especificado.

Segurança: deverá atender aos requisitos de segurança aplicáveis aos playgrounds, especialmente às partes pertinentes da **ABNT NBR 16071**, não sendo admitida qualquer solução que reduza o nível de segurança previsto.

Materiais compatíveis ou superiores: serão aceitos materiais diferentes dos originalmente indicados, desde que apresentem **resistência, durabilidade e desempenho iguais ou superiores**, sendo admitida a utilização de madeira plástica/polímero reciclado, polietileno rotomoldado, aço galvanizado, aço carbono com tratamento anticorrosivo ou materiais tecnicamente equivalentes.

Proteção e acabamento: a solução deverá manter ou superar os requisitos de **proteção contra raios UV, resistência à umidade e intempéries, proteção contra corrosão, acabamento sem farpas, rebarbas, cantos vivos ou arestas cortantes e proteção dos elementos de fixação**.

Faixa etária e capacidade: o equipamento deverá permanecer adequado, no mínimo, para **crianças de 3 a 12 anos**, mantendo capacidade de uso compatível com a composição e o porte do playground.

Durabilidade: deverá apresentar **resistência adequada ao uso contínuo em ambiente externo**, com baixa necessidade de manutenção e materiais próprios para exposição às condições climáticas.

Garantia: deverá ser mantida a **garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação**, sem prejuízo de garantia superior eventualmente oferecida pelo fabricante.

Normas técnicas: o equipamento equivalente deverá atender às **normas técnicas aplicáveis**, especialmente à **ABNT NBR 16071**, mediante apresentação da documentação comprobatória exigida no Termo de Referência.

Comprovação da equivalência: caberá à licitante demonstrar, por meio de **catálogo, ficha técnica, memorial descritivo, laudos, certificados ou documentação emitida pelo fabricante**, que o equipamento ofertado atende ou supera os requisitos estabelecidos.

Vedação à redução de requisitos: a aceitação de equipamento equivalente não poderá resultar em **redução do porte, da composição, da segurança, da resistência, da durabilidade ou da funcionalidade mínima** estabelecida pela Administração.

Dimensões aproximadas: as medidas constantes do descritivo são **referenciais e aproximadas**, podendo sofrer variações decorrentes das características de fabricação, desde que sejam preservados o porte mínimo, a composição, a funcionalidade e a segurança exigidos.

6.5 Documentos que a licitante deverá apresentar com a proposta

A licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, documentação técnica suficiente para permitir a **análise, conferência e comprovação da compatibilidade do equipamento ofertado com as especificações estabelecidas pela Administração**, incluindo, no mínimo:

Catálogo, folder ou ficha técnica do playground ofertado, emitido pelo fabricante;

Desenho técnico, croqui, projeto ou imagem ilustrativa do equipamento;

Dimensões gerais aproximadas do playground montado, incluindo comprimento, largura e altura;

Lista detalhada dos componentes que integram o equipamento;

Descrição dos materiais utilizados na estrutura, plataformas, escorregadores, coberturas, balanços, fixadores e demais componentes;

Faixa etária recomendada, comprovando a adequação para crianças de **3 a 12 anos**;

Capacidade mínima de usuários simultâneos do equipamento;

Descrição do sistema de fixação e instalação, incluindo informações sobre sapatas, bases e ancoragens;

Prazo e condições de garantia, sendo exigida garantia mínima de **12 (doze) meses contra defeitos de fabricação**;

Declaração de atendimento às partes aplicáveis da ABNT NBR 16071 – Playgrounds, acompanhada da documentação comprobatória exigida no Termo de Referência;

Laudos, certificados e demais documentos técnicos exigidos no Termo de Referência, quando aplicáveis ao equipamento e aos materiais ofertados;

Atestado de capacidade técnica, comprovando experiência anterior da licitante no fornecimento e/ou instalação de equipamentos de características compatíveis com o objeto;

Manual ou ficha técnica do fabricante, contendo informações sobre instalação, utilização, conservação e manutenção do equipamento;

Declaração de equivalência técnica, quando o equipamento ofertado apresentar características diferentes das especificadas, demonstrando que a solução é **equivalente ou superior** quanto ao porte, composição, funcionalidade, segurança, materiais, durabilidade, garantia e atendimento às normas técnicas;

Os documentos apresentados deverão permitir a **identificação do fabricante e do modelo ofertado**, possibilitando à Administração verificar objetivamente o atendimento às especificações do ETP e do Termo de Referência.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração Municipal necessita ampliar e qualificar os espaços recreativos infantis disponíveis no território municipal, mediante a instalação de equipamentos adequados, seguros, duráveis e compatíveis com o uso em ambientes escolares, comunitários e públicos.

A demanda justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, esportivas, culturais, comunitárias e de lazer, assegurando às crianças ambientes apropriados para recreação, convivência, socialização e desenvolvimento motor, cognitivo e social.

Os equipamentos pretendidos atenderão locais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, bem como comunidades e demais espaços públicos definidos pela Administração, conforme necessidade administrativa, oportunidade, disponibilidade orçamentária e fonte de recurso aplicável.

Parte da demanda está vinculada à emenda impositiva nº 1585/2024, destinada à aquisição de 4 (quatro) unidades, cuja instalação observará o Plano de Trabalho e a respectiva Solicitação de Fornecimento – SF. As unidades remanescentes serão adquiridas de forma gradual, conforme demanda efetiva do Município, com locais de instalação definidos pela Administração no território municipal, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento – SF.

Dessa forma, a contratação busca atender ao interesse público, promover a melhoria da infraestrutura recreativa municipal e possibilitar o atendimento planejado, padronizado e seguro das demandas existentes e futuras relacionadas à disponibilização de playgrounds infantis.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Normal Regulamentadora:	Art. 83 ao 87 do Decreto Municipal nº 001/2025
2. Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por:	Por servidor da própria administração
3. Fiscalização e recebimento do objeto será efetuado por:	Por servidor da própria administração
4. Haverá recebimento provisório:	Sim
16.4.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo?	Na entrega do material/serviço
16.4.2. Prazo em dias:	Consecutivos
5. Haverá recebimento definitivo:	Sim
16.5.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo?	30 dias
16.5.2. Prazo em dias:	Consecutivos

17. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

1. Critérios de medição	Recebimento do produto/serviço
2. Outros critérios de medição	Não aplicável

18. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Prazo de pagamento:	Em até 30 dias
2. Em dias:	Consecutivos
3. A contar:	Do recebimento do material/serviço
4. Outras condições:	Não aplicável

19. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1. Origem dos recursos financeiros:	Municipal e Estadual
2. Indicação da Dotações orçamentarias:	No momento da realização do empenho
3. Exercício Financeiro:	2026

20. DO PRAZO DO CONTRATO

1. O Contrato terá vigência de:		12 (doze) meses	
20.1.1. Descrever caso a opção seja 'outros':			
20.1.2. Admite-se prorrogação:	Sim	Fundamento Legal:	Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. Fornecedor selecionado através de:	Processo Licitatório
2. Modalidade da Licitação:	Pregão Eletrônico
21.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
3. Tipo de Julgamento:	Menor preço
4. Tabela/catálogo caso de maior desconto	Não se aplica.
21.4.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
5. Forma de Julgamento:	Por Item
21.5.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
21.5.2. Observações	

22. DA GARANTIA

1. Exigência de Garantia:	Sim, conforme condições abaixo:
2. Prazo de garantia:	12 meses
22.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
3. Condições:	12 meses
22.3.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
22.3.2. Observações:	Contra defeitos de fabricação.

23. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA

1. A proposta de preços será aceita por:	Por catálogo, folder ou similar
2. Descrever caso a opção seja 'outros'	

24. ANEXOS E ARTEFATOS INTEGRANTES

1. Há anexos no presente Termo:	Sim
2. Caso a opção seja 'sim', quais são:	
3. Há artefatos integrantes:	Sim
4. Caso a opção seja 'sim', quais são:	Faz parte integrante deste termo os seguintes artefatos: I – Documento de Formalização de Demanda. II – ETP – Estudo Técnico Preliminar

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Demais elementos poderão ser incrementados no futuro edital de licitação, desde que se mantenha a essência e as características do presente termo.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência.

Meleiro/SC, 4 de Setembro de 2026.

Responsável pela secretaria requisitante

Nome do Responsável:	Erica Merencio Pagnan Nazário
Cargo/Função:	Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Assinatura:	ERICA MERENCIO PAGNAN NAZARIO:07163609930 Assinado de forma digital por ERICA MERENCIO PAGNAN NAZARIO:07163609930 Dados: 2026.09.28 14:06:44 -03'00'